



**PARECER Nº 590, DE 2026, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,  
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 282, DE 2026**

De autoria do Deputado Itamar Borges, o projeto em epígrafe objetiva incluir no Calendário Turístico do Estado a Encenação da Paixão de Cristo, em Teodoro Sampaio.

A presente proposição esteve em pauta, nos termos regimentais, nos dias correspondentes às 37ª a 41ª Sessões Ordinárias (de 01 a 09/04/2026), não recebendo emendas ou substitutivos.

Na sequência do processo legislativo vem a propositura à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no artigo 31, § 1º, do Regimento Interno.

A presente proposição merece apoio por reconhecer a relevância cultural, religiosa e turística da Encenação da Paixão de Cristo realizada no município de Teodoro Sampaio. A inclusão do evento no Calendário Turístico do Estado de São Paulo contribui para valorizar tradições locais, fortalecer o turismo religioso e incentivar o desenvolvimento econômico regional, revelando-se medida oportuna e alinhada ao interesse público.

Assim, verificamos que a matéria é de natureza legislativa e, quanto ao poder de iniciativa, de competência concorrente, nos termos dos artigos 19 e 24, “caput”, da Constituição do Estado, combinados com os artigos 145, §1º, e 146, III, ambos do Regimento Interno.

Portanto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 282, de 2026.

Altair Moraes – Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO ALTAIR MORAES,  
FAVORÁVEL.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 13/5/2026.

Thiago Auricchio – Presidente

Thiago Auricchio	Favorável ao voto do relator
Conte Lopes	Favorável ao voto do relator
Alex Madureira	Favorável ao voto do relator
Rômulo Fernandes	Favorável ao voto do relator
Reis	Favorável ao voto do relator
Emídio de Souza	Favorável ao voto do relator
Rui Alves	Favorável ao voto do relator
Solange Freitas	Favorável ao voto do relator
Delegado Olim	Favorável ao voto do relator
Fábio Faria de Sá	Favorável ao voto do relator
Marta Costa	Favorável ao voto do relator